



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



EDITAL

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI) –
PROGRAMA INOVAUFPI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado para seleção de bolsistas para atuarem como Grupo de Agentes Acadêmicos de Inovação (GAAI)/ Programa InovaUFPI, de acordo com as condições e prazos estipulados neste Edital, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, retificada pela Resolução CEPEX/UFPI nº 355, de 16 setembro de 2022. A presente chamada integra o Programa InovaUFPI.

1. OBJETIVOS

- 1.1** O objetivo geral é fortalecer a formação acadêmica de discentes dos cursos de graduação da UFPI, com ações voltadas para o desenvolvimento de projetos de inovação na academia com demandas do setor produtivo do estado do Piauí, bem como o empreendedorismo enquanto ação articuladora da integração educação, ciência, tecnologia e sociedade;
- 1.2** Selecionar discentes e docente (Tutor de Inovação) para atuarem como agentes de inovação na UFPI promovendo ações de difusão da cultura da inovação e empreendedorismo;
- 1.3** Promover o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar neste certame na modalidade TUTOR DE INOVAÇÃO aqueles que comprovarem o atendimento dos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- a) ser docente do quadro permanente da UFPI;
- b) ter o título de doutor;
- c) Não acumular, na vigência do Edital, com outras Bolsas de incentivo à pesquisa e/ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI.
- d) atuação comprovada na área de inovação em ensino, pesquisa e extensão nos cinco anos anteriores à inscrição no certame.

2.2 Poderão se candidatar neste certame na modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO aqueles que comprovarem o atendimento aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- a) Estarem regularmente matriculados nos cursos de graduação especificados no **item 4.3** deste Edital e possuírem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);
- b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais às atividades do GAAI;
- c) Não ser estudante matriculado no primeiro, penúltimo ou último período de seus cursos;
- d) Não acumular, na vigência do Edital, com outras Bolsas de incentivo à pesquisa e/ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI)

3.1 O GAAI ficará responsável pela promoção e difusão da cultura da inovação no ambiente acadêmico da UFPI. Suas atividades, coordenadas pelo TUTOR DE INOVAÇÃO, serão:

- a) Apoiar a PROPESQI nas ações de Inovação e Empreendedorismo;
- b) Criar plano de ação aprovado pela PROPESQI para mapear, conduzir e acompanhar ações de inovação e empreendedorismo da UFPI;
- c) Atuar como agentes difusores de Inovação nos Centros e Campi fora de sede, na execução das ações planejadas;
- d) Interagir com os laboratórios, Empresas Juniores, Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



da UFPI (NINTEC), Grupos de Pesquisa e Núcleos de Pesquisa e Extensão da UFPI para identificar iniciativas empreendedoras e apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores;

- e) Buscar e submeter a UFPI propostas de parcerias com instituições, ICTs e empresas do Piauí e do Brasil;
- f) Atuar na organização de eventos promovidos pela PROPESQI, incluindo o SIUFPI, e *outros* eventos na área de inovação;
- g) Quando solicitado, participar de capacitações indicadas pela PROPESQI, voltadas para Inovação e empreendedorismo;

3.2 O não cumprimento das atividades descritas no item 3.1 poderá levar ao desligamento do bolsista junto ao GAAI, bem como possibilitará a devolução das bolsas já recebidas.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

4.1 Será destinada 1 (uma) vaga para TUTOR DE INOVAÇÃO para coordenar as ações do GAAI, com valores mensais unitários de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 Serão destinadas 8 (oito) vagas para BOLSISTAS DE INOVAÇÃO para integrar o GAAI, com valores mensais unitários de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 As vagas na modalidade BOLSISTAS DE INOVAÇÃO são destinadas a alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPI, sendo:

- a) 1 (uma) vaga para bolsista do curso de Administração;
- b) 1 (uma) vaga para bolsista do curso de Comunicação Social ou Artes Visuais;
- c) 1 (uma) vaga para bolsista do curso de Ciências da Computação ou áreas afins;
- d) 1 (uma) vaga para bolsista dos cursos da área de Engenharia;
- e) 1 (uma) vaga para bolsista dos cursos da área da Saúde;
- f) 1 (uma) vaga para bolsista dos cursos da área das Ciências Agrárias;
- g) 1 (uma) vaga para bolsista do curso Letras-Inglês;
- h) 1 (uma) vaga para bolsista do curso de Direito ou Ciências Contábeis.

4.4 Caso alguma das vagas destinadas para os bolsistas de inovação (**item 4.3**) não seja atendida, a quota de bolsa desta vaga poderá ser destinada para um dos demais cursos ou áreas, de acordo com a necessidade prioritária do GAAI.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no certame, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados em **arquivo único em PDF** ao e-mail chamadaspropesq@ufpi.edu.br, na seguinte ordem, conforme modalidades:

5.1.1 Modalidade TUTOR DE INOVAÇÃO:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente (FORMULÁRIO 1);
- b) cópia digitalizada do documento de identificação, frente e verso, com validade nacional, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do passaporte, se estrangeiro(a);
- c) declaração funcional, fornecida no SIGRH (serviços/documentos/declarações/declaração funcional);
- d) currículo Lattes, completo e atualizado em 2023;
- e) TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, durante o período de 2018 até a publicação deste Edital (FORMULÁRIO 3);

5.1.2 Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO:

- a) ficha de inscrição e tabela de pontuação devidamente preenchida, comprovada e assinada pelo proponente (FORMULÁRIO 2);
- b) cópia digitalizada do documento de identificação, frente e verso, com validade nacional, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



candidatos(as) brasileiros(as), ou do passaporte, se estrangeiro(a);

- c) cópia digitalizada do histórico escolar de graduação UFPI;
- d) cópia digitalizada do comprovante de matrícula nos cursos ou áreas estabelecidos no **item 4.3**;
- e) currículo Lattes, completo e atualizado em 2023;

5.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.3 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.

5.4 A PROPESQI não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

5.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, será publicada na página eletrônica da PROPESQI/UFPI conforme cronograma previsto neste Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Modalidade TUTOR DE INOVAÇÃO

Após a homologação das inscrições, o processo de seleção na Modalidade TUTOR DE INOVAÇÃO contemplará duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 – Análise do Currículo Lattes

6.1.1.1 A Etapa 1 consiste na análise da TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (FORMULÁRIO 3).

6.1.1.2 O cômputo das atividades válidas compreende o período de 2018 a 2023.

6.1.1.3 A pontuação obtida no FORMULÁRIO 3 será convertida em escala de zero a dez pontos, onde o candidato que obtiver maior pontuação será atribuído a nota dez e os demais serão calculados proporcionalmente.

6.1.1.4 Serão convocados para a etapa 2 os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na Etapa 1.

6.1.2 Etapa 2 – Entrevista Individual

6.1.2.1 A Etapa 2 consiste na entrevista com uma banca formada pelo Gerente de Inovação Tecnológica, um representante da PROPESQI e o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFPI (NINTEC). Será atribuída nota de zero a dez, considerando a soma dos seguintes critérios:

Critérios	Nota (0 a 2)
1. Experiências em coordenação de projetos, habilidades técnicas e conhecimentos teóricos/práticos relevantes na área de inovação e empreendedorismo;	
2. Habilidades de liderança;	
3. Atuação na formação de recursos humanos na área de inovação e empreendedorismo;	
4. Disponibilidade de tempo;	
5. Histórico de publicações e registros de patentes, software, processos, etc. na área de inovação e empreendedorismo.	
Total	

6.1.2.2 As entrevistas ocorrerão no formato presencial ou remoto, a critério da PROPESQI, em data, horário e local a ser informado por e-mail.

6.1.2.3 Em caso de ausência no comparecimento de candidatos convocados para a entrevista, a PROPESQI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



poderá convocar os demais classificados.

6.1.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério para desempate será a maior idade.

6.2 Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO

Após a homologação das inscrições, o processo de seleção na Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO contemplará duas etapas:

6.2.1 Etapa 1 – Análise do currículo

6.2.1.1 A Etapa 1 consiste na análise da Tabela de pontuação – Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO (FORMULÁRIO 2).

6.2.1.2 O cômputo das atividades válidas compreende o período de 2018 a 2023.

6.2.1.3 A pontuação obtida no FORMULÁRIO 2 será convertida em escala de zero a dez pontos, onde o candidato que obtiver maior pontuação será atribuído a nota dez e os demais serão calculados proporcionalmente.

6.2.1.4 Serão convocados para a etapa 2 os 4 (quatro) primeiros candidatos classificados na etapa 1.

6.2.2 Etapa 2 – Entrevista

6.2.2.1 A Etapa 2 consiste na entrevista com uma banca formada pelo Gerente de Inovação Tecnológica, um representante da PROPESQI e o(a) Coordenador(a) do NINTEC. Será atribuída nota de zero a dez, considerando a soma dos seguintes critérios:

Critérios	Nota (0 a 2)
1. Conhecimentos e habilidades na área de inovação e empreendedorismo;	
2. Interesse e motivação;	
3. Capacidade de trabalho em equipe, comunicação e habilidades interpessoais;	
4. Disponibilidade de tempo;	
5. Comprometimento e responsabilidade.	
Total	

6.2.2.2 As entrevistas ocorrerão no formato presencial ou remoto, a critério da PROPESQI, em data, horário e local a ser informado por e-mail.

6.2.2.3 Em caso de ausência no comparecimento de candidatos convocados para a entrevista, a PROPESQI poderá convocar os demais classificados.

6.2.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério para desempate será o maior IRA, persistindo o empate será considerado o critério de maior idade.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será composta pela média aritmética das notas das etapas 1 e 2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.2 O candidato selecionado nas duas modalidades assinará o Termo de Outorga, no prazo designado pela PROPESQI.

7.3 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Outorga, será convocado o próximo candidato, respeitando a lista de classificação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



8. RECURSOS

8.1 O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, conforme modelo do FORMULÁRIO 4, endereçado ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

8.2 Em nenhuma hipótese será aceita a inclusão/complementação de documentos, bem como pedidos de revisão das decisões sobre os recursos interpostos.

9. CRONOGRAMA

Datas	Fases
12/7/23	Lançamento do Edital
12/7 a 4/8/23	Inscrições das propostas
9/8/23	Resultado preliminar da homologação das inscrições
10 e 11/8/23	Prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições
15/8/23	Resultado final da homologação das inscrições
18/8/23	Resultado preliminar da Etapa 1
21/8 e 22/8/23	Prazo para interposição de recursos da Etapa 1
23/8/23	Resultado final da Etapa 1
24/8 a 30/8/23	Realização das entrevistas - Etapa 2
5/9/23	Resultado preliminar
6 a 8/9/23	Prazo para interposição de recursos
12/9/23	Resultado final
a definir	Convocação para assinatura do Termo de Outorga

10. DA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

10.1 A implantação das bolsas ocorrerá por meio do Termo de Outorga a ser assinado pelos proponentes aprovados.

10.2 O prazo máximo de execução da proposta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E COMPROMISSOS

11.1 Cabe ao TUTOR DE INOVAÇÃO aprovado nesta seleção coordenar as ações do **GAAI** e encaminhar à PROPESQI:

- a) Relatórios parciais, com periodicidade trimestral;
- b) Relatório final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



11.2 Cabe a todos os bolsistas aprovados nesta seleção manter o vínculo laboral/institucional com a UFPI durante o período de vigência das bolsas e cumprir com as atribuições elencadas no **item 3**.

11.3 O não cumprimento do disposto nos **itens 11.1 e 11.2** poderá acarretar na devolução integral dos recursos financeiros recebidos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas por meio do e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

12.3 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 No caso de desistência ou desvinculação, a PROPESQI poderá realizar convocações dos proponentes classificados.

12.5 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela PROPESQI.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. FORMULÁRIOS ANEXOS

13.1 FORMULÁRIO 1 – Ficha de Inscrição – Modalidade TUTOR DE INOVAÇÃO.

13.2 FORMULÁRIO 2 – Ficha de Inscrição e tabela de pontuação – Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO.

13.3 FORMULÁRIO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

13.4 FORMULÁRIO 4 – Modelo de Interposição de Recursos.

Teresina, 12 de julho de 2023

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



EDITAL

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI)
– PROGRAMA INOVAUFPI**

FORMULÁRIO 1 – Ficha de Inscrição – Modalidade TUTOR DE INOVAÇÃO

O candidato, abaixo qualificado, vem requerer a sua inscrição no processo de seleção, nos termos abaixo:

1 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Bairro		Cidade		UF
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tel. Residencial	Telefone Comercial	Celular		
Endereço Eletrônico (<i>e-mail</i>)		<i>Homepage</i> ou outro Endereço Eletrônico		
Banco	Agência	Conta Corrente		

- Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento e que enviei toda documentação, em anexo, que atende à exigência para inscrição no Processo Seletivo Simplificado deste Edital;
- Declaro que não sou bolsista em qualquer outro programa de concessão de bolsa da UFPI;
- Estou ciente que se não cumprir metas e atividades previstas e a prestação de contas (relatórios) no prazo previsto, poderei ser desligado do GAAI;
- Declaro ter lido este Edital referente ao processo seletivo simplificado e que aceito e me condiciono aos seus dispositivos.

Teresina, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI)
– PROGRAMA INOVAUFPI

FORMULÁRIO 2 – Ficha de Inscrição e tabela de pontuação – Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO

1 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Bairro			Cidade	UF
Identidade	Data de Expedição		Órgão Emissor	UF
CPF	Data de Nascimento		Naturalidade de	Nacionalidade
Tel. Residencial		Telefone Comercial	Celular	
Endereço Eletrônico (<i>e-mail</i>)			Homepage ou outro Endereço Eletrônico	
Banco	Agência		Conta Corrente	
2 – Dados Acadêmicos				
Graduação				
Curso		Início (Mês/Ano)		
Período Atual	Matrícula	Previsão de Conclusão (Mês/Ano)		

2. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	Quant	Pontos
Participação em Empresas Juniores e/ou estágios em empresas (0,5 ponto por semestre – Pontuação máxima: 3 pontos). As atividades devem ser comprovadas.		
Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica com ou sem bolsa. (0,5 ponto por semestre – Pontuação máxima: 2 pontos). As atividades devem ser comprovadas com Certificado ou Declaração emitida no SIGAA.		
Participação em Projetos com foco em empreendedorismo e inovação, devidamente registrados do Departamento ao qual o curso faz parte. (0,5 ponto por semestre – Pontuação máxima: 3 pontos). As atividades devem ser comprovadas.		
Participação em eventos ou cursos de inovação e/ou empreendedorismo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



com certificado de participação (0,2 ponto por cada 10h de evento ou curso – Pontuação máxima: 2 pontos). As atividades devem ser comprovadas.		
Total de pontos		

- Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento e que enviei toda documentação, em anexo, que atende à exigência para inscrição no Processo Seletivo Simplificado deste do Edital.
- Declaro que não sou bolsista em qualquer outro programa de concessão de bolsa.
- Declaro não ser estudante matriculado no primeiro, penúltimo ou último período do meu curso de graduação, no ato da inscrição deste processo seletivo.
- Declaro ter tempo disponível para dedicação de ao menos, 20 (vinte) horas semanais, às atividades do GAAI.
- Se selecionado, estou ciente que se não cumprir o horário, metas e atividades previstas, o cronograma e a prestação de contas (relatórios) no prazo previsto, poderei ser desligado;
- Declaro ter lido este Edital referente ao processo seletivo simplificado e que concordo, aceito e me condiciono às suas regras, bem como de ter lido o presente Edital para saber as regras gerais e o que se espera do bolsista e estou de acordo com elas.

Teresina, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI) –
PROGRAMA INOVAUFPI

FORMULÁRIO 3 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA 2018 a 2023	Pontuação	Comprovação documental (indicar endereço eletrônico da produção; ISBN; ISSN; número processo; número de cadastro; etc.)
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	10 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	15 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	30 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT ou empresa.	35 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do registro, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	20 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de depósito, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	30 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do pedido de depósito, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	50 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do registro junto ao NINTEC, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	60 pontos	
<i>(Indicar número do protocolo do registro junto ao NINTEC, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	0,5 ponto	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	6 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
22. Organização de livros.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
23. Editoração de periódicos científicos.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	1,5 ponto	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	0,8 ponto	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	3 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	1,5 ponto	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	1 ponto (máximo: 5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	2 pontos (máximo: 10 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo: 2,5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	1 ponto (máximo: 10 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	1,5 ponto (máximo: 4,5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	2,5 ponto (máximo: 5 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1 ponto (máximo: 10 pontos)	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	4 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	3 pontos	
<i>(Indicar Núcleo e/ou Laboratório, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	8 pontos	
<i>(Indicar Acordo, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.	8 pontos	
<i>(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	15 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	10 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	6 pontos	
<i>(Título da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)</i>		
Pontuação Total:		



EDITAL
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO
(GAAI) – PROGRAMA INOVAUFPI

FORMULÁRIO 4 – Modelo de Interposição de Recursos

Teresina, ____ de _____ de 2023.

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação,

ASSUNTO: Recurso Administrativo do Processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e tutor para o Programa InovaUFPI / Grupo Agentes Acadêmicos de Inovação (GAAI).

Recurso relativo à

O proponente coordenador, abaixo qualificado, vem respeitosamente apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato:

CPF:

Razões de recurso:

.
.
.
.

Atenciosamente,

(assinatura do proponente)